



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.112/2008

DE 10 DE JUNHO DE 2008

“Dispõe sobre revogação da Lei n.º 1.065, de 13 de Dezembro de 2006”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.065, de 13 de Dezembro de 2006, que “Dispõe sobre a cessão em comodato de imóvel público que especifica”, referente a cessão em comodato à empresa OP Indústria e Comércio de Puxadores para Móveis Ltda ME.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 10 de Junho de 2008.

Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal